

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA SESI Nº 00152/2025

Chamamento Público de Cultura da Firjan SESI

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025

O SESI - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro, instituição de direito privado, torna público, por meio da Comissão de Contratações, a realização do Processo de Seleção com Disputa em referência, de forma eletrônica, o qual será regido pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, disponível no Portal de Compras da Firjan (<https://portaldecompras.firjan.com.br>) e no site da Firjan (www.firjan.com.br/editaisculturais), bem como pelas disposições deste instrumento e de seus anexos.

Os projetos inscritos serão avaliados por Comissão de Seleção, constituídas por profissionais de notório saber, de reputação ilibada com atuação no âmbito da cultura, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia cultural e da diversidade cultural.

Após selecionados os projetos, os proponentes poderão assinar contrato com a Firjan SESI RJ, a critério da entidade.”

1. DO OBJETO

- 1.1 O Chamamento Público do Prêmio Curta Criativo Firjan SESI 2025 irá selecionar e premiar 20 (vinte) obras audiovisuais de curtas-metragens, apresentadas em duas categorias: Universitária e Estudante. Valorizando a diversidade cultural, da inclusão e o respeito às diferenças; na perspectiva da produção cultural como vetor de desenvolvimento.
- 1.2 O presente chamamento Público e seus anexos poderão ser retirados, a partir da divulgação em jornal de grande circulação e/ou na Gerência de Suprimentos e Serviços/Divisão de Compras e Contratações, situado à Rua Mariz e Barros, 678/Bloco 1 - 5º andar - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 09:00 às 18:00 horas e/ou nos sites: www.firjan.com.br/editaisculturais e <https://portaldecompras.firjan.com.br/>.
- 1.3 Integram este Chamamento Público, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - Anexo I - Categoria universitária.
 - Anexo II - Categoria estudante.
 - Anexo III - Autorização de direitos para exibição de imagens da obra;
 - Anexo IV- Termo de cessão de direitos autorais e declaração de ineditismo da obra;
 - Anexo V - Termo de Autorização de Uso de Dados Pessoais, Imagem e voz;
 - Anexos VI-A e VI-B - Termo de Recebimento de Premiação;
 - Anexo VII - Autodeclaração de Diversidade e/ou Representatividade;
 - Anexo VIII - Autorização de participação para menores de 18 anos;
 - Anexo IX- Termo de aceite de participação para maiores de 18 anos;

- 1.3.1 Anexos exclusivos para Categoria Universitária
- Anexo X - Esboço de Análise Técnica;
 - Anexo XI- Esboço de Escaleta;
 - Anexo XII - Esboço de orçamento;
 - Anexo XIII- Esboço de Ordem do Dia

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Prêmio Curta Criativo objetiva incentivar a formação de novos profissionais ligados à arte e a cultura, estimulando o desenvolvimento de novos projetos audiovisuais que propiciem a consciência e experiência sobre carreiras no setor audiovisual, artístico e cultural. Objetiva também, democratizar o acesso à produção e à fruição da cultura, estimulando a diversidade étnica, artística e cultural.
- 2.2 Para potencializar a difusão dos projetos selecionados, serão apresentados em espaços da Firjan SESI SENAI e no Seminário Curta Criativo 2026, no Centro Cultural Futuros - Arte e Tecnologia, em razão de parceria firmada entre esta entidade e a Oi Futuro - Instituto Telemar.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o Chamamento Público **PRÊMIO CURTA CRIATIVO FIRJAN SESI RJ - EDIÇÃO 2025** é gratuita, sendo que o ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas descritas no presente chamamento.

- 3.1 As inscrições somente serão realizadas por meio do site: <https://editaisculturais.firjan.com.br/>
- 3.2 O cronograma de desenvolvimento de cada categoria será realizado de acordo com os **anexos I e II**.
- 3.3 A Firjan SESI não se responsabiliza por problemas de congestionamento no site.
- 3.4 No momento da inscrição, o proponente deverá preencher os dados do proponente, os dados do projeto, inserir os anexos e os documentos obrigatórios.
- 3.5 As informações da inscrição serão enviadas para o e-mail do proponente.
- 3.6 Serão solicitados quando da inscrição dados específicos de acordo com cada categoria, conforme definidos nos **Anexos I e II**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão inscrever-se no presente chamamento, pessoa física que comprove vínculo com instituição de ensino, dentro dos critérios estabelecidos nas Categorias Universitária e Estudante.
- 4.2 Estão impedidos de participar pessoas que não atendam aos requisitos definidos nos Anexos I e II.

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PROJETOS SELECIONADOS

- 5.1. Os Projetos devem ser inéditos e originais, ou seja, não devem ter sido publicados ou executados publicamente em nenhuma apresentação pública, gravação, internet ou outros veículos digitais, sob pena de serem eliminados.
- 5.2. Todo e qualquer ônus relativos aos direitos autorais e/ou patrimoniais recairão, exclusivamente, sobre o(a) proponente.
- 5.3. Os proponentes selecionados deverão garantir a originalidade do projeto desenvolvido, bem como serão os responsáveis por obter todas as autorizações necessárias para execução das obras audiovisuais de curta-metragem, objeto deste chamamento público, inclusive os referentes aos direitos autorais, conforme Lei 9.610/98.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES:

- 6.1 São obrigações dos proponentes vencedores:
 - a) Realizar o pagamento referente aos direitos autorais aos órgãos competentes (SBAT, ECAD etc.) e obter todas as autorizações necessárias antes da estreia do curta-metragem;
 - b) Incluir créditos em todos os materiais de divulgação, conforme os padrões de veiculação das marcas da Firjan, conforme cláusula 11.6;
 - c) Ceder à Firjan, os direitos autorais, incluindo os conexos, do projeto premiado e a obra finalizada, de forma gratuita e exclusiva, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme art. 49 da Lei Federal nº 9.610/1998;
 - d) Entregar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após o anúncio dos vencedores, os seguintes documentos:
 - i. Autorização de direitos para exibição de imagens da obra (Anexo III);
 - ii. Termo de cessão de direitos autorais e declaração de ineditismo da obra (Anexo IV);
 - iii. O projeto vencedor que não entregar a documentação no prazo previsto, será considerado desclassificado.
 - iv. Em caso de desclassificação de um projeto vencedor, será convocado o projeto que obteve a 11º maior nota e assim sucessivamente, no caso de outras desclassificações.
 - e) Participar do Evento de Premiação.
 - f) Termo de Autorização de Uso de dados pessoais, Imagem e Voz (Modelo Anexo V) assinado individualmente pelo proponente e pelos alunos que compõem o projeto.

7. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 7.1 A inscrição no chamamento público "Prêmio Curta Criativo" implica consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema do Concurso, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 7.2 Nesse sentido o SESI/RJ declara estar ciente dos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e da Lei Estadual n.º 8.973, de 10 de agosto de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, e se compromete a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.
- 7.3 Ressalta-se que a inscrição é gratuita e será realizada via Portal de Inscrição, que estará disponível na URL: www.firjan.com.br/editaisculturais
- 7.4 Destaca-se também que o aluno precisará informar os seguintes dados pessoais: (i) seu nome completo, (ii) CPF, (iii) e-mail, (iv) data de nascimento, (v) unidade escolar, (vi) ano de ensino, e caso seja menor de idade, nome do responsável e e-mail do responsável legal.
- 7.5 Em se tratando de dados pessoais de crianças ou adolescentes o consentimento deverá ser concedido expressamente por pelo menos um dos pais ou responsável legal. Tal consentimento será inserido também no Portal de Inscrição através do Termo de Autorização do Responsável, devidamente preenchido e assinado (Anexo VIII).
- 7.6 O SESI/RJ compromete-se a utilizar os dados pessoais coletados somente para fins de execução do projeto "Prêmio Curta Criativo 2025".
- 7.7 O SESI/RJ desde já, informa que na execução dos serviços, pode vir a compartilhar os dados do(a) aluno(a) entre as demais entidades pertencentes à Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - Firjan e suas Instituições e/ou entre outras Instituições, para cumprimento da finalidade deste projeto.
- 7.8 O(A) aluno(a), ou seu(sua) representante legal, declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste instrumento. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização dos processos do concurso, referidos neste chamamento público.
- 7.9 Na forma do artigo 18 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, o(a) titular do Dado Pessoal ou seu(sua) responsável legal, poderão exercer seus direitos por meio do e-mail dpo@firjan.com.br.

- 7.10 O(A) aluno(a) declara estar ciente que os dados pessoais, dados sensíveis e/ou metadados fornecidos no âmbito deste contrato chamamento público poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

8. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 8.1 O SESI/RJ compromete-se a conduzir o projeto “Prêmio Curta Criativo 2025” de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética das Instituições e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 denominada Lei Anticorrupção brasileira e com seu regulamento, Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

- 8.2 Neste sentido, cumpre informar também que o SESI/RJ dispõe de uma Ouvidoria por meio da qual poderão ser enviadas dúvidas, sugestões e relatos de irregularidades.

8.2.1 Segue abaixo os canais de acesso à Ouvidoria:

- A - Preenchimento de formulário no Portal da Transparência do SESI (<https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/integridade/ouvidoria/>);
- B - Encaminhamento de e-mail para ouvidoria@firjan.com.br;
- C - Atendimento pelo telefone 0800-023-1231.

9. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada do final das inscrições, qualquer pessoa poderá **pedir esclarecimentos** acerca do presente Chamamento Público, através de razões escritas endereçadas à **Comissão de Contratações**.

- 9.2 Informações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos termos deste chamamento deverão ser dirigidos, exclusivamente, à Comissão de Contratações, através do e-mail concursofirjan@firjan.com.br, durante todo processo de inscrição.

10. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 10.1 Qualquer proponente inscrito poderá, imediata e motivadamente, apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, **contado da divulgação do resultado do Processo de Seleção**, devidamente fundamentado, dirigidos à **Comissão de Contratações**, em documento original, datado e assinado, no endereço situado a Rua Mariz e Barros, 678/Bloco 1, 5º andar, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.270-903, não sendo admitida sua interposição por fac-símile ou por correio eletrônico.

- 10.2 Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de dois dias úteis, a contar da sua ciência.

- 10.3 A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 11.1 Depois de verificado o atendimento das exigências deste Chamamento Público, a **Comissão de Contratações** submeterá o procedimento ao **GESTOR COMPETENTE** para ratificação final do **Processo de Seleção com disputa**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não poderão ser inscritos projetos que contenham discriminação em relação à raça, gênero, sexualidade ou credo ou preconceito de qualquer natureza, ou que expressem discurso de ódio ou negacionismo científico, assim como conteúdos impróprios ou inadequados às faixas etárias designadas, ou ainda que possuam cunho político-eleitoral.
- 12.2 Não poderão ser inscritos projetos que possuam conteúdo fraudulento, ilegal, ilícito (plágio ou violação de direitos autorais ou propriedade intelectual). É considerado plágio a apresentação de Projeto alheio como se fosse próprio. Não é considerado plágio a inspiração em obras de outros autores, desde que identificado no “Relatório de Processo Criativo”, sob pena de desclassificação”
- 12.3 Não poderá ser inscrito mais de um projeto por proponente.
- 12.4 Casos omissos e situações não previstas neste chamamento público serão analisados pela Gerência de Cultura e Arte do SESI-RJ.
- 12.5. Os proponentes são integralmente responsáveis pela obtenção das licenças e autorizações necessárias para execução das atividades previstas nos projetos selecionados. A Firjan não assume qualquer responsabilidade pela obtenção destas autorizações.
- 12.6. As marcas e/ou menções ao Prêmio Curta Criativo Firjan SESI - 2025 e à Firjan SESI deverão constar em todos os materiais de divulgação sob a chancela “Realização”, incluindo, mas não se limitando a releases distribuídos à imprensa e entrevistas concedidas pelos participantes, mesmo após o lançamento e exibição do curtametragem.
- 12.7. São parte integrante deste chamamento público, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2025.


Comissão de Contratações

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA SESI Nº 00152/2025

Chamamento Público de Cultura da Firjan Sesi

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025

ANEXO I - CATEGORIA UNIVERSITÁRIA

O Prêmio Curta Criativo na Categoria Universitária irá selecionar 10 projetos de roteiro de obras audiovisuais de curtas-metragens, para realização das etapas de pré-produção, produção e finalização, desenvolvidos por Alunos Universitários de instituições sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

Para esta categoria será considerado Curta-Metragem: filmes de ficção, animação ou documentário, com tempo de duração mínimo de 5 min e o máximo de 15 min. Serão aceitas no máximo 80 inscrições para concorrer a categoria Universitária.

1. PÚBLICO ALVO

Jovens Universitários, que estejam cursando Cursos de Cinema, Comunicação, Artes Visuais e Artes Cênicas em instituições sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

2. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Preenchimento do cadastro do universitário proponente e envio dos documentos obrigatórios:

- Nome do universitário proponente, RG, CPF e endereço.
- E-mail para contato
- Número do celular
- Universidade onde estuda
- Número da matrícula
- Título do filme de curta metragem
- Objetivo do projeto - com até 15 linhas de cerca de 600 a 1000 caracteres
- Proposta Estética e Formato do projeto - com até 30 linhas e cerca de 1200 a 2000 caracteres.
- Sinopse do projeto - com até 500 caracteres
- Gênero proposto para o filme (Documentário, Ficção ou Animação)
- Pitching - vídeo de um minuto defendendo o projeto conforme critérios de avaliação indicados no chamamento público (Enviar link de acesso - Youtube não listado).
- Link de acesso à pasta compactada (zipada) e identificada com o título do filme proposto, com os documentos obrigatórios listados abaixo:
 - 1- Análise técnica (Anexo X);
 - 2- Escaleta (Anexo XI);
 - 3- Esboço de orçamento indicando serviços pagos e voluntários (Anexo XII);

- 4- Esboço de ordem do dia relativa a uma cena do curta. (Anexo XIII);
- 5- Comprovante de matrícula da instituição de ensino;
- 6- Termo de Autorização de Uso de dados pessoais, Imagem e Voz (Anexo V) assinado individualmente pelo proponente e pelos alunos que compõem o projeto.
- 7- Anexo VIII - Autorização de participação para menores de 18 anos - preenchido, assinado e acompanhado do documento de identificação do responsável (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) - Formato PDF ou JPG.
- 8 - Anexo IX - Termo de aceite de participação para maiores de 18 anos - preenchido e assinado - Formato PDF ou JPG.

Obs: Fica a critério do proponente o envio do Storyboard.

- 2.2 O universitário proponente será o único responsável pela execução do projeto.
- 2.3 Após o período de inscrição, a documentação postada pelos proponentes será analisada para verificação do cumprimento dos pré-requisitos.
- 2.4 Os projetos inscritos que não apresentarem toda a documentação solicitada não serão avaliados.

3. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

O filme de Curta Metragem que não for inédito ou original e não estiver dentro dos parâmetros de tempo de duração, sendo considerado tempo mínimo de 5 min e o máximo de 15 min, será eliminado, sem prejuízos dos demais critérios de desclassificação previstos no Ato de Chamamento Público.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão pontuados com notas de 0 a 25 em cada um dos critérios e serão classificados segundo a sua nota final, que é composta pelo somatório das notas individuais obtidas em cada um dos critérios de avaliação abaixo:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO CATEGORIA UNIVERSITÁRIA	PONTUAÇÃO
Relevância social, cultural e artística da proposta de roteiro	0 a 25
Singularidade do projeto quanto à qualidade de conteúdos relativos à proposta estética do filme.	0 a 25
Coerência e capacidade de execução da proposta de gravação e montagem do vídeo.	0 a 25
Criatividade e originalidade da proposta da sinopse e de roteiro.	0 a 25
TOTAL	0 a 100

4.1 Os projetos na categoria universitária que demonstrarem por meio de autodeclaração diversidade e/ou representatividade (Anexo VII), em suas equipes técnicas e artísticas, receberão um ponto extra.

4.2 Serão considerados para fim de pontuação: inclusão de pessoas negras, amarelas, indígenas, LGBTQIAPN+ e/ou PCD (pessoa com deficiência).

5. PREMIAÇÃO DA CATEGORIA UNIVERSITÁRIA

Premiação dos 10 (dez) projetos de roteiro selecionados para finalização de um filme de curta metragem. No valor de R\$20.000 (vinte mil reais) por projeto selecionado.

6. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DA CATEGORIA UNIVERSITÁRIA

- 1ª Parcela - Referente ao roteiro técnico do Filme de Curta Metragem - R\$10.000

O pagamento será realizado após a divulgação do resultado dos projetos selecionados neste chamamento.

- 2ª Parcela - Referente a realização de finalização e entrega do filme - R\$10.000

O pagamento da 2ª parcela está condicionado a entrega do filme de Curta Metragem finalizado, com tempo de duração mínimo de 5 min e o máximo de 15 min.

6.1 O pagamento da premiação será realizado em conta bancária do proponente (corrente ou poupança) associada aos seus dados. Sobre o qual incidirá os descontos previstos na legislação vigente, sendo retido na fonte o valor correspondente ao Imposto de Renda.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Categoria Universitários
Início das inscrições	06 de junho de 2025
Finalização das inscrições	14 de julho de 2025
Divulgação dos projetos classificados	28 de julho de 2025
Envio dos filmes finalizados	13 de outubro de 2025
Evento de Premiação	29 de outubro de 2025

8. DO EVENTO DE PREMIAÇÃO

Os projetos da Categorias Universitária selecionados se comprometem a participar presencialmente da cerimônia de Premiação do Curta Criativo Firjan Sesi, a ser realizado no dia 29 de outubro de 2025 às 19h, no Teatro Firjan Sesi Centro.

8.1 No Evento de Premiação, serão anunciados os três projetos selecionados por melhor Execução (direção de fotografia, sound designer, edição, direção de cena, figurino, cenografia).

8.2 Os representantes dos projetos selecionados na Categoria Universitária deverão assinar o Termo de Recebimento de Premiação (Anexo VI-A).

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA SESI Nº 00152/2025

Chamamento Público de Cultura da Firjan Sesi

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025

ANEXO II - CATEGORIA ESTUDANTE

O Prêmio Curta Criativo irá premiar 10 (dez) projetos de obras audiovisuais de curtas-metragens, de maneira a contemplar projetos realizados por Alunos do Ensino Médio de toda a Rede Escolar do Estado do Rio de Janeiro e de Cursos Técnicos e Alunos de Cursos Técnicos e de Qualificação em Audiovisual do Estado do Rio de Janeiro.

Os alunos participantes nesta categoria atuarão sob supervisão de um Professor Proponente, vinculado a instituição de ensino onde se encontram matriculados.

Para esta categoria será considerado Curta-Metragem: filmes de ficção, animação ou documentário, com tempo de duração mínimo de 02 min e o máximo de 10 min.

Serão aceitas no máximo 80 inscrições.

1 . PÚBLICO ALVO

- Alunos do Ensino Médio da Rede Estadual e Federal de Ensino e Escolas Privadas do Estado do Rio de Janeiro
- Alunos de Cursos Técnicos de Audiovisual do estado do Rio de Janeiro.
- Alunos de Cursos de Qualificação de Audiovisual do estado do Rio de Janeiro.

2. DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 Preenchimento do cadastro do professor proponente e envio dos documentos obrigatórios:

- a. Nome do professor proponente, RG, CPF e endereço.
 - b. Email para contato
 - c. Número do celular
 - d. Instituição de ensino onde leciona
 - e. Título do filme de curta metragem
 - f. Sinopse do projeto (até 500 caracteres) e ficha técnica com nome dos alunos participantes (máximo de 15 integrantes na composição da equipe técnica)
 - g. Gênero proposto para o filme (múltipla escolha: Documentário, Ficção ou Animação)
 - h. Link do filme de curta metragem (Youtube não listado)
 - i. Link de acesso à pasta compactada (zipada) e identificada com o título do filme proposto, com os documentos obrigatórios listados abaixo:
- 1- Cópia do RG, CPF e declaração de vínculo de trabalho com a instituição de ensino do professor proponente.
 - 2- Declaração de matrícula dos alunos que compõem o projeto em instituição de ensino do Estado do Rio de Janeiro

- 3- Termo de Autorização de Uso de dados pessoais Imagem e Voz (Modelo Anexo V) assinado individualmente pelo proponente e pelos alunos que compõem o projeto.
- 4- Anexo VIII - Autorização de participação para menores de 18 anos - preenchido, assinado e acompanhado do documento de identificação do responsável (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) - Formato PDF ou JPG. 5 -Anexo IX - Termo de aceite de participação para maiores de 18 anos - preenchido e assinado - Formato PDF ou JPG.
- 5- Anexo IX - Termo de aceite de participação para maiores de 18 anos - preenchido e assinado - Formato PDF ou JPG.
- 2.2 Após o período de inscrição, a documentação postada pelos proponentes será analisada para verificação do cumprimento dos pré-requisitos.
- 2.3 Os projetos inscritos que não apresentarem toda a documentação solicitada não serão avaliados.

3. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 O filme de Curta Metragem que não for inédito ou original e não estiver dentro dos parâmetros de tempo de duração, sendo considerado tempo mínimo de 2 min e o máximo de 10 min, será eliminado, sem prejuízo dos demais critérios de desclassificação previstos no Ato de Chamamento Público.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão pontuados com notas de 0 a 20 em cada um dos critérios e serão classificados segundo a sua nota final, que é composta pelo somatório das notas individuais obtidas em cada um dos critérios de avaliação abaixo:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO CATEGORIA ESTUDANTIL	PONTUAÇÃO
Relevância social, cultural e artística da proposta	0 a 20
Singularidade do projeto quanto à expressão e domínio de linguagem audiovisual.	0 a 20
Coerência na execução da proposta do filme	0 a 20
Qualidade técnica do filme.	0 a 20
Criatividade e originalidade da proposta.	0 a 20
TOTAL	0 a 100

- 4.1 Os projetos que demonstrarem por meio de autodeclaração diversidade e/ou representatividade (Anexo VII), em suas equipes técnicas e artísticas, receberão um ponto extra.
- 4.2 Serão considerados para fim de pontuação: inclusão de pessoas negras, amarelas, indígenas, LGBTQIAPN+ e/ou PCD (pessoa com deficiência).

5. PREMIAÇÃO

- 5.1. Serão premiados os 10 projetos selecionados com um Kit Multimídia para desenvolvimento de conteúdo audiovisual, as instituições de ensino vinculadas aos proponentes vencedores, conforme itens especificados abaixo:
- A) CAMERA DIGITAL DSLR COM 24MP OU SUPERIOR, KIT LENTE 18-55 TELA DE 3" E FILMAGEM EM FULL HD OU SUPERIOR;
 - B) KIT TRIPE PARA CAMERA COMPOSTO COM TRIPE, CABECA E SOFT CASE;
 - C) REBATEDOR;
 - D) BATERIA CANON LP-E6, 7.2V, 1800MAH (13WH), COMPATIVEL COM CANON;
 - E) CARTAO DE MEMORIA SDHC 32 GB CLASSE 10, 45 MB/S;
 - F) MICROFONE DE LAPELA COM FIO PARA CAMERAS E SMARTPHONES;
 - G) LUMINADOR DE LED 160 LEDS, 7.4V, TEMPERATURA DA COR: 3200-5500K (COM FILTRO), DISTÂNCIA DA LUZ: 3 A 8 METROS, ILUMINACAO: 1200LUX
- 5.2 O Kit Multimídia será entregue no Evento de Premiação, conforme especificado no item 6.
- 5.3 Os 3(três) projetos melhores avaliados serão condecorados com um troféu

6. EVENTO DE PREMIAÇÃO

Os projetos selecionados se comprometem a participar presencialmente da Cerimônia de Premiação Curta Criativo Firjan SESI, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2025, às 19h, no Teatro Firjan SESI Centro.

Neste evento serão entregues as premiações abaixo:

- 6.1 No Evento de Premiação serão entregues os Kit Multimídias, para os dez projetos selecionados.
- 6.2 Os representantes dos projetos selecionados deverão assinar o Termo de Recebimento de Premiação (Anexo VI).

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Datas
Início das inscrições	06 de junho de 2025
Finalização das inscrições	15 de setembro de 2025
Divulgação dos projetos classificados	1 de outubro de 2025
Evento de Premiação	29 de outubro de 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA SESI Nº 00152/2025

Chamamento Público de Cultura da Firjan SESI

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS DA OBRA

Eu, _____
proponente responsável pelo projeto de curta metragem intitulado

_____ contemplado no
Chamamento Público PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025, autorizo a exibição de imagens da obra supracitada
em qualquer veículo de comunicação ou outras exibições sem fins lucrativos nos espaços físicos e virtuais
da Firjan SESI pelo período de 3 (três) anos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Titular

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA SESI Nº 00152/2025

Chamamento Público de Cultura da Firjan SESI

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025

**ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DA
OBRA**

Declaro para os devidos fins que o projeto intitulado _____ apresentado para o Chamamento Público Prêmio Curta Criativo Firjan SESI 2025, é inédito e original, e de minha autoria.

Através deste Termo, concedo à Firjan SESI todos os direitos patrimoniais decorrentes da autoria deste projeto pelo prazo de 1 (um) ano, bem como o direito de publicação do projeto, para fins de premiação e divulgação por qualquer mídia impressa, eletrônica ou quaisquer outras.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Nome do Proponente e assinatura

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA SESI Nº 00152/2025

Chamamento Público de Cultura da Firjan SESI

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025

ANEXO V -TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS, IMAGEM E VOZ

Por este instrumento particular, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado(a) **TITULAR DO DIREITO**, registra a sua manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais, incluindo o uso de sua imagem e voz, pela Firjan e suas Instituições, **CONTROLADORAS DOS DADOS PESSOAIS**, bem como seus sucessores, cessionários, e/ou licenciados, nos termos do artigo 5º, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, da Leis nº 9.610/98 e dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/18 e das condições seguintes:

1. Para fins deste Termo, entende-se como **dado pessoal** qualquer informação que pode revelar quem é você ou algo sobre você. Por exemplo, seu nome, seu CPF, seu endereço, seu e-mail, sua foto, sua imagem, sua voz etc.
2. Para fins deste Termo, entende-se como **dado pessoal sensível** qualquer informação que pode revelar aspectos muito relevantes sobre você e por isso exige maior proteção, pois podem apresentar certa vulnerabilidade. Por exemplo, sua origem racial ou étnica, sua opinião política, sua crença religiosa, seu estado de saúde, sua orientação sexual, sua identidade genética ou biométrica etc.
3. Para fins deste Termo, entende-se como **controladora de dados pessoais** a pessoa jurídica responsável por definir como os dados pessoais serão coletados, utilizados, armazenados e compartilhados, além de garantir que o tratamento dos dados esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.
4. Para fins deste Termo, entende-se como **imagem**, que é um dado pessoal, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo audiovisual que resulta da fixação de imagens e voz com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.
5. Declara o(a) **titular** que neste ato está **AUTORIZANDO** o uso de seus dados pessoais, como imagem, som da voz, interpretação, nome, prenome, nome artístico, dados biográficos, sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, depoimentos, seja na íntegra ou em trechos editados, assim como os direitos conexos, autorizando principalmente a utilização dos

direitos licenciados em toda a exploração não comercial, distribuição e exibição de eventuais registros.

6. O(A) titular autoriza o uso destes dados pessoais para participação no Chamamento Público **Prêmio Curta Criativo Firjan SESI 2025 de forma gratuita, com efeito em âmbito nacional, cabendo sua utilização para fins não comerciais, pelo prazo de 15 anos.**

7.

Ainda, o(a) titular autoriza o tratamento dos demais dados pessoais, **de forma gratuita, com efeito em âmbito nacional, cabendo sua utilização para fins não comerciais, pelo tempo que perdurar a finalidade do uso destes dados.**

- 6.1. O tratamento dos dados pessoais do(a) titular será destinado para os fins necessários à execução e à divulgação do projeto citado no caput deste item, através da realização de entrevistas (memória oral).

- 6.2. O **Prêmio Curta Criativo Firjan SESI 2025** tem como objetivo premiar 20 (vinte) obras audiovisuais de curtas-metragens, apresentadas nas categorias Universitária e Estudante, incentivar a formação de novos profissionais ligados à arte e a cultura, estimulando o desenvolvimento de novos projetos audiovisuais que propiciem a consciência e experiência sobre carreiras no setor audiovisual, artístico e cultural.

- 6.3. O uso previsto no caput poderá ser realizado em todo e qualquer veículo, processo, eventos ou meio de comunicação e publicidade ligados à Firjan e suas Instituições, como por exemplo, sites, plataformas de conteúdo, newsletters, e-mails marketing, Revista Carta da Indústria, WhatsApp, Instagram, LinkedIn, X (Twitter), Youtube, Facebook, divulgações em canais de comunicação interna, Boletim dos Associados, mídia programática, publicações em geral, entre outros.

- 6.4. A autorização inclui ainda o acesso e a utilização das entrevistas em outros projetos que abordem histórias sobre eventos importantes da Firjan e suas Instituições ou sobre o próprio entrevistado, todas podendo ser divulgadas nas plataformas oficiais, a exemplo dos sites, das redes sociais, bem como em canais não oficiais.

8. A Firjan e suas Instituições poderão manter e tratar os dados pessoais objeto do presente Termo enquanto perdurar a finalidade para os quais estejam sendo utilizados, podendo ainda anonimizar os dados, sem a possibilidade de associação ao indivíduo, para serem mantidos por período indefinido.

9. A Firjan e suas Instituições ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do(a) **titular** com outros agentes de tratamento de dados, para as finalidades listadas neste Termo, sempre observados os princípios e as garantias estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 - LGPD.
10. A Firjan e suas Instituições adotarão medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais do(a) **titular** de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, compartilhamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 9.1 O(A) **titular** será comunicado caso ocorra algum dos eventos elencados no *caput*, que possa lhe acarretar risco ou dano relevante.
11. De acordo com o art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o(a) **titular** tem o direito de obter da Firjan e suas Instituições, a qualquer momento, mediante requisição formal, informações claras e específicas sobre o tratamento de seus dados pessoais, como:
- Direito de Confirmação: Você tem o direito de confirmar a existência de tratamento de seus dados pessoais;
 - Direito de Acesso: Você pode solicitar o acesso aos seus dados pessoais, obtendo informações detalhadas sobre como e por que eles estão sendo processados;
 - Direito de Correção: Caso identifique inexatidões em seus dados pessoais, você pode requerer a sua correção ou atualização;
 - Direito de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: Você pode solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais que estejam sendo tratados em desacordo com a LGPD;
 - Direito de Portabilidade: Você tem o direito de receber os seus dados pessoais em formato estruturado, de uso comum e leitura automatizada, para que possam ser transferidos a outro fornecedor de serviço, se desejado;
 - Direito de Revogar o Consentimento: Você pode revogar o consentimento para o tratamento de seus dados pessoais a qualquer momento, sem que isso afete a legalidade do tratamento realizado antes da revogação;
 - Direito de Informação sobre Compartilhamento: A Firjan e suas Instituições fornecerão informações sobre com quem os seus dados pessoais foram compartilhados, caso isso tenha ocorrido, e os motivos para tal compartilhamento.
- 10.1 Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre como a Firjan e suas Instituições tratam os seus dados pessoais, entre em contato conosco através do e-mail dpo@firjan.com.br. O e-mail deve conter as seguintes informações, a fim de propiciar o adequado atendimento:
- Nome cadastrado no formulário de contato;
 - Endereço de e-mail do usuário cadastrado;
 - Direito que deseja exercer;
 - Documento de identificação com foto.

12. Caso o(a) titular dos dados solicite a exclusão do cadastro, a Firjan e suas Instituições executarão o pedido em até 15 (quinze) dias úteis, informando a sua efetivação ao(à) titular após a eliminação dos dados.
13. O(A) titular declara que, antes de assinar o presente, foi informado de que poderia não consentir com o tratamento de seus dados pessoais nos termos deste instrumento, sendo que a sua negativa lhe impossibilitaria de participar do Projeto Memórias.
14. A Firjan e suas Instituições seguem rigorosamente as disposições deste Termo e estão em conformidade com as leis de proteção de dados vigentes. Se você precisar apresentar uma reclamação relacionada ao tratamento de seus dados pessoais ou estiver insatisfeito com a forma como tratamos as suas informações, entre em contato conosco.
15. O presente ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do(a) titular.
16. As partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
17. Este instrumento será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) titular

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025
ANEXO VI - A -TERMO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o projeto intitulado _____ apresentado pelo PROPONENTE _____(nome completo) Portador (a) do RG nº _____, expedido por _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, selecionado na Categoria _____ para o chamamento Público **Prêmio Curta Criativo Firjan SESI 2025**, foi premiado com a quantia de R\$ _____ (valor por extenso), na presente data, cujo valor se refere à _____ parcela da premiação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Nome do Proponente e assinatura

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025
ANEXO VI - B -TERMO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o projeto intitulado _____ apresentado pelo PROPONENTE _____(nome completo) Portador (a) do RG nº _____, expedido por _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, selecionado na Categoria _____ para o Chamamento Público Prêmio Curta Criativo Firjan SESI 2025, foi premiado, na presente data, com o KIT MULTIMÍDIA, tendo recebido todos os equipamentos listados no subitem 5.1. do Anexo II do Chamamento Público.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Nome do Proponente e assinatura

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025

ANEXO VII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO E/OU REPRESENTATIVIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de inscrição no Chamamento Público Prêmio Curta Criativo 2025, que sou pessoa

() com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

() LGBTQIAPN+

() Indígena

() Preta

() Parda

Exercendo a função de _____ no projeto intitulado _____, inscrito no Chamamento Público Prêmio Curta Criativo 2025.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Chamamento Público e aplicação de sanções criminais.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025

ANEXO VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, cpf
nº _____, responsável pelo
aluno _____, cpf nº
_____, autorizo a sua inscrição para participar como componente
do projeto _____; inscrito no Chamamento Público
Prêmio Curta Criativo 2025 - Firjan SESI.

Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Termo são verdadeiras e autênticas.

Cidade: _____ Estado: _____ Data: / / 2025.

Assinatura do Responsável: _____

Em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do artigo 14 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, solicitamos que seja fornecido o telefone ou o e-mail do responsável legal para que possamos verificar a autenticidade do consentimento.

Telefone: _____

E-mail: _____

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA SESI Nº 00152/2025

Chamamento Público de Cultura da Firjan SESI

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025

ANEXO IX - TERMO DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO - (ALUNOS MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, _____,

cpf nº _____, autorizo a minha inscrição para participação como
componente do projeto _____, inscrito no
Chamamento Público **Prêmio Curta Criativo 2025 - Firjan SESI**.

Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste
Termo são verdadeiras e autênticas.

Cidade: _____ Estado: _____ Data: / / 2025.

Assinatura: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

**Chamamento Público de Cultura da Firjan SESI
PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025
ANEXO X - ESBOÇO DE ANÁLISE TÉCNICA (Exclusivo para categoria Universitária)**

PROPONENTE: _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

CENA	AMBIENTE	INT	EXT	DIA	NOITE
locação:					
endereço:					
tel.:					
horário:		data:			
resumo:					
atores		personagens		figurino e adereços	
continuidade					
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
figuração:				figurino:	

cenografia:	objetos de cena:	
fotografia:	som:	
Maquinária:	elétrica:	
maquiagem:	efeitos especiais:	
veículos de cena:	Animais:	comida de cena:
produção:		
observações:		

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Sesi Nº 00152/2025

Chamamento Público de Cultura da Firjan Sesi

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025

ANEXO XI - ESBOÇO DE ESCALETA (Exclusivo para categoria Universitária)

Proponente: _____
Projeto: _____

ROTEIROS E NARRATIVAS

Cena 1:
Descrição:
Ação:
Falas:

Cena 2:
Descrição:
Ação:
Falas:

(...)
Cena X:
Descrição:
Ação:
Falas:

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA SESI Nº 00152/2025

Chamamento Público de Cultura da Firjan SESI

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025

ANEXO XII - ESBOÇO DE ORÇAMENTO (Exclusivo para categoria Universitária)

Proponente:

Projeto:

Obs: Todos os itens apresentados deverão estar detalhados, como o exemplo do item 2.1.

Itens	Descrição dos Itens	Quantidade de cada item	Unidade	Quantidade de unidades	Valor unitário	Total da linha	Total
1	Desenvolvimento de Projeto						0,00
1.1	Roteiro					0,00	
	1.1.1					0,00	
1.2	Pesquisa					0,00	
	1.2.1					0,00	
2	Pré-Produção						0,00
2.1	Equipe					0,00	
	2.1.1 Produtor					0,00	
	2.1.2 Diretor					0,00	
	2.1.3 Ass. Produção					0,00	
2.2	Alimentação					0,00	
	2.2.1					0,00	
2.5	Transporte					0,00	
	2.5.1					0,00	
2.6	Despesas de Produção					0,00	
	2.6.1					0,00	
3	Produção e Filmagem						0,00
3.1	Equipe					0,00	
	3.1.1					0,00	
3.2	Elenco Principal					0,00	
	3.2.1					0,00	
3.3	Elenco Coadjuvante					0,00	
	3.3.1					0,00	
3.4	Elenco Secundário					0,00	
	3.4.2					0,00	
3.5	Figuração					0,00	
	3.5.1					0,00	
3.6	Cenografia					0,00	
	3.6.1					0,00	
3.7	Figurino					0,00	
	3.7.1					0,00	
3.8	Maquiagem					0,00	
	3.8.1					0,00	
3.9	Equipamento					0,00	
	3.9.1					0,00	
3.10	Material Sensível (Cartão de memória)					0,00	
	3.10.1					0,00	
3.12	Alimentação					0,00	

	3.12.1						0,00	
3.13		Transporte					0,00	
	3.13.1						0,00	
	7.13.1						0,00	
		Total Geral						0,00

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA SESI Nº 00152/2025

Chamamento Público de Cultura da Firjan SESI

PRÊMIO CURTA CRIATIVO 2025

ANEXO XIII - ESBOÇO DE ORDEM DO DIA (Exclusivo para categoria Universitária)

PROPONENTE: _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

DATA: _____ DIA DA SEMANA: _____

HORA	ATIVIDADE (cena, resumo)	ATORES FIGURINO	OBJETOS	PRODUÇÃO